

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Eduardo Jordão Boyadjian, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 464, devidamente autorizado pelo Proprietário/Credor Fiduciário Banco Sofisa S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, promoverá a venda em leilões (1º e 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e local infracitados:

Local da realização dos leilões on-line: via site www.leilaovip.com.br

Imóvel: Ferraz de Vasconcelos-SP. Jardim São Miguel. Rua Sallun Kalil, s/n. Apartamento nº 04 do “Tipo 2”, localizado no andar térreo do Bloco “02” do “Cond. Residencial dos Ipês”, contendo área privativa de 56,530m², área comum coberta de 5,896m², área comum descoberta de 23,952m², área de vaga de garagem de 9,240m², totalizando a área comum de 39,088m², perfazendo a área total de 95,618m² e respectiva fração ideal do terreno, com direito a uma vaga de garagem coletiva, indeterminada e sujeita ao auxílio de manobrista. Matrícula 78.486 do CRI de Poá-SP. **Obs.: Ocupado. Acesso pela Rua Masato Sakai, 180. Eventuais débitos de Condomínio, IPTU ou qualquer outro tributo relacionado ao imóvel e dívidas relacionadas a serviços públicos correrão por conta do comprador. (AF)**

Primeiro Leilão: 28/01/2022 às 16hs. Lance Mínimo: **R\$ 238.182,86**

Segundo Leilão: 03/02/2022 às 16hs. Lance Mínimo: **R\$ 53.474,90** (se não for arrematado no 1º Leilão).

A venda será realizada à vista. Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima marcada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão.

Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc.

O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. O imóvel encontra-se ocupado. A desocupação correrá por conta do comprador, porém a reintegração na posse poderá ser solicitada de acordo com o disposto no Artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97, em 60 dias.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma

estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017

Os interessados devem consultar as condições de venda disponível no site: www.leilaovip.com.br.

Maiores informações no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3093-5252